

**D E C R E T O N° 14.413, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025**

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’, 84, inciso VI, alíneas ‘a’ e ‘b’; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transformado o Cargo em Comissão abaixo na seguinte composição estrutural:

| DE:    |                                       |         |           |
|--------|---------------------------------------|---------|-----------|
| CÓDIGO | CARGO                                 | SÍMBOLO | SIGLA     |
| 1.0.4  | Assessoria Administrativa             | CC-3    | SAG.ASADM |
| PARA:  |                                       |         |           |
| CÓDIGO | CARGO                                 | SÍMBOLO | SIGLA     |
| 1.0.4  | Assessor de Articulação Institucional | CC-3    | SAG.ASAI  |

**Art. 2º** Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e competência para o Cargo em Comissão transformado no artigo anterior do presente Decreto:

**DECRETO Nº 14.413, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**Competência:**

Prestar assessoria a Secretaria na representação institucional junto aos órgãos públicos, entidades da sociedade civil, promovendo a articulação, o acompanhamento e a comunicação entre o Executivo e as instâncias representativas.

**Atribuições:**

- I – Representar a Secretaria, sempre que designado, em conselhos, comissões, colegiados e eventos institucionais;
- II – Manter interlocução permanente com secretarias municipais, órgãos públicos e representantes da sociedade civil;
- III – Acompanhar deliberações e decisões dos conselhos, comissões e afins, elaborando relatórios e informando ao Secretário sobre os temas tratados;
- IV – Participar da formulação e acompanhamento de políticas públicas dando ciência ao Secretário;
- V – Redigir relatórios, atas e comunicação referentes às atividades de representações;
- VI – Assessorar na articulação de ações e parcerias institucionais em consonância com a diretrizes da Secretaria;
- VII – Exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Secretário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
*Prefeito*

|                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicado no <b>Boletim Oficial</b> do Município de Angra dos Reis<br>Edição nº: <b>2241</b> pág.: 2 e 3      Data: 31 / 10 / 2025 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

*Adriana dos Santos de Assis*  
**Agente Administrativo**  
Matr. 3462